COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls.
Assinatura

DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE		
Responsável pela Demanda: **JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA**		**PORTARIA:** **271/2025/GAB/PMI**
E-mail:	• saúde@igarapemiri.pa.gov.br • planejamento.semsaigmiri@gmail.com	**Telefone: (91) 99369-2136**

1. OBJETO.

1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E SEUS PROGRAMAS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Igarapé-Miri - PA se estende por 1.996,798 km² e conta com 64.831 habitantes (Estimativa IBGE/2022). Com relação à saúde, o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, possui uma rede básica de saúde, uma rede de Vigilância em Saúde e uma rede de Atenção a Saúde na área de Média Complexidade geridas pelo SUS municipal para atender a população.

A presente contratação fundamenta-se no Artigo 196 da Constituição Federal, que define a saúde como um direito de todos e dever do Estado. A Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri e o Hospital e Maternidade Santana necessitam manter a oferta de serviços essenciais para garantir o acesso da população a atendimentos dignos e eficazes.

A demanda por serviços médicos na região é contínua e crescente. A falta de profissionais em áreas estratégicas compromete não apenas a agilidade do

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls.
Assinatura

atendimento, mas a própria segurança dos pacientes. A contratação visa:

- Reduzir filas de espera para consultas e procedimentos;
- Evitar a desassistência em unidades de urgência e emergência;
- Assegurar o suporte especializado necessário para casos de média e alta complexidade;

A opção pela contratação de pessoas físicas e jurídicas justifica-se pela dificuldade histórica de fixação de profissionais médicos em regiões do interior e pela necessidade de escalas rotativas que garantam a cobertura ininterrupta (plantões). O modelo de credenciamento ou prestação de serviços permite maior flexibilidade e agilidade no preenchimento das escalas médicas.

Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos e necessitando atender melhor seus pacientes, o Município de IGARAPÉ-MIRI buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde. Com certeza estás aquisições darão um melhor atendimento à população e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública oferecidos no município. O Poder Público do município, preocupado em manter a boa qualidade que a saúde pública tem no município, e seguindo os critérios de humanização que o SUS tem preconizado com o objetivo de prestar um atendimento que vise um maior bem-estar aos usuários deste Sistema Único de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, foram feitas com base nos consumos das últimas contratações, somado ao consumo atual com as perspectivas de consumo futuro.

Desse modo, a aquisição de serviços médicos e exames especializados se justificam pela necessidade de manutenção do pleno funcionamento destas unidades de saúde, buscando oferecer um serviço público continuo e de qualidade.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

3.1 Consultas ambulatoriais Especializadas: Realizar avaliação do paciente, anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares, se preciso, tratamento e acompanhamento de problemas de saúde do paciente inerentes àquela especialidade médica.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	UNIDADE	QUANT	QUANT./ ANUAL
01	Consulta Médica - Neurologia		Unidade	100	1.200
02	Consulta Médica - Neuropediatra		Unidade	100	1.200
03	Consulta Médica - Cardiologista		Unidade	100	1.200
04	Consulta Médica - Oftalmologia		Unidade	120	1.440
05	Consulta Médica - Otorrinolarringologia		Unidade	150	1.800
06	Consulta Médica - Ginecologista		Unidade	200	2.400
07	Consulta Médica - Pediatria		Unidade	100	1.200
08	Consulta Médica - Psiquiatria		Unidade	120	1.440
09	Consulta Médica - Ortopedia Ambulatorial		Unidade	300	3.600
10	Consulta Especializada em Fonoaudiologia		Unidade	100	1.200
11	Médico TFD - Auditoria	01	Mês	12	12
12	01 Direção Clínica Hospitalar - Médico Clínico Geral Hospitalar	01	Mês	12	12

3.1.1 Detalhamento das Especialidades (Justificativa Específica)

- **Consulta Médica - Neurologia, Cardiologia e Oftalmologia:** São áreas de alta demanda represada. A oferta regular desses especialistas no município reduz o deslocamento de pacientes para Belém ou centros regionais, diminuindo gastos com transporte sanitário e garantindo o tratamento de doenças crônicas (hipertensão, glaucoma, distúrbios neurológicos).
- **Consulta Médica - Neuropediatra:** especializado no diagnóstico e tratamento de doenças que afetam o sistema nervoso central (cérebro e medula espinhal) e o sistema nervoso periférico (nervos e músculos) em crianças e adolescentes.
- **Consulta Médica - Otorrinolarringologia:** é a especialidade médica que cuida do ouvido (oto), do nariz (rrino) e da garganta (laringo).
- Consulta Médica - **Ginecologia e Pediatria**: Pilares do atendimento materno-infantil. No Hospital e Maternidade Santana, estas especialidades são vitais para a redução da mortalidade infantil e materna, garantindo pré-natal de alto risco e assistência qualificada ao parto e ao recém-nascido.
- **Consulta Médica - Psiquiatria:** Essencial para a saúde mental, atuando em conjunto com o CAPS (se houver) e atendendo ao aumento de casos de transtornos de ansiedade e depressão pós-pandemia.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls.

- **Consulta Médica - Ortopedia Ambulatorial:** Necessária para o acompanhamento de traumas leves e doenças osteomusculares, evitando que casos simples evoluam para necessidades cirúrgicas complexas.
- **Consulta Especializada em Fonoaudiologia:** responsável pela prevenção, habilitação e reabilitação da voz, audição, linguagem e funções orofaciais.
- **Médico TFD (Tratamento Fora de Domicílio) e Auditoria**: Função estratégica para a Secretaria de Saúde. Este profissional é responsável por avaliar a real necessidade de encaminhamentos para outras cidades, auditar prontuários e garantir que os recursos públicos sejam aplicados em procedimentos que realmente não podem ser realizados em Igarapé-Miri. O prestador de serviço médico exercera suas funções com atendimento de no minimo de 40 horas mensal na unidade desiginada pela gestão.
- **Direção Clínica Hospitalar - Médico Clínico Geral Hospitalar:** Representa a linha de frente do Hospital garantindo a ética e a qualidade técnica do atendimento. Garante o atendimento 24 horas nas urgências e emergências, além do manejo dos pacientes internados nas enfermarias. O prestador de serviço de direção clinica exercera suas funções com atendimento de no minimo de 30 horas mensal na unidade hospitalar do municipio.

3.2 Exames Especializados: A credenciada se responsabilizara pelo fornecimento dos equipamentos necessários à realização dos exames.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./MÊS	QUANT./ANUAL
13	Exame de Videolaringoscopia	unidade	80	960
14	Exame de Eletroencefalograma em virgília sem foto estimulação	Unidade	60	720
15	Exame de Colposcopia	Unidade	30	360
16	Testes Pré consultas Oftalmológicas (exames)	Unidade	120	1.440

3.2.1 Detalhamento das Especialidades (Justificativa Específica)

- **Exame de Videolaringoscopia**: exame endoscópico que permite a visualização detalhada da laringe e das cordas vocais.
- **Exame de Eletroencefalograma**: exame para avaliar a atividade elétrica do cérebro.
- **Exame de Colposcopia:** exame detalhado do colo do útero, vagina e vulva.

- **Exames - Testes Pré consultas Oftalmológicas:** Trata-se de uma triagem técnica (muitas vezes incluindo Tonometria, Autorrefração e Medida de Acuidade) que otimiza o tempo do médico e fornece dados quantitativos precisos.

3.3 Atendimentos em Regime de plantões de 24h: Atendimento de Serviços Médicos Plantonistas que devera ser realizado no Hospital e Maternidade Santana, mediante programação de plantões e indicação estabelecida pela unidade conforme escala de trabalhos e horários de domingo a domingo, determinados pelo Fundo Municipal de Saúde de Igarapé Miri.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VAGAS	UNIDADE	QUANT DE PLANTÕES /MÊS	QUANT./ANUAL
17	Clinico Geral (01 vaga) (plantão 24 horas)	01	Plantão	30	360
18	Cirurgião Geral / Unidade Semi Intensiva 01 vaga (plantão 24 horas)	01	Plantão	30	360

3.3.1 Detalhamento das Especialidades (Justificativa Específica)

- **Clínico Geral:** Atua como a porta de entrada do sistema e no manejo de patologias diversas, sendo indispensável para o fluxo de atendimento da unidade Hospitalar.
- **Cirurgião Geral / Unidade Semi-Intensiva:** Vital para a realização de procedimentos eletivos e de urgência, além de garantir o monitoramento de pacientes que necessitam de cuidados intermediários, evitando transferências desnecessárias para outros municípios.

3.4 Atendimentos em Regime de plantões de 12h: Atendimento de Serviços Médicos Plantonistas que devera ser realizado no Hospital e Maternidade Santana, mediante programação de plantões e indicação estabelecida pela unidade, conforme escala de trabalhos e horários de domingo a domingo, determinados pelo Fundo Municipal de Saúde de Igarapé Miri.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE PROFISSIONAL	UNIDADE	QUANT DE PLANTÕES /MÊS	QUANT./ ANUAL
19	Clinico Geral (Plantão 12 Horas)	01	Plantão	30	360
20	Cirurgião Geral / Unidade Semi Intensiva (Plantão 12 Horas)	01	Plantão	30	360

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls.
Assinatura

3.4.1 Detalhamento das Especialidades (Justificativa Específica)

- **Clínico Geral:** Atua como a porta de entrada do sistema e no manejo de patologias diversas, sendo indispensável para o fluxo de atendimento da unidade Hospitalar.
- **Cirurgião Geral / Unidade Semi-Intensiva:** Vital para a realização de procedimentos eletivos e de urgência, além de garantir o monitoramento de pacientes que necessitam de cuidados intermediários, evitando transferências desnecessárias para outros municípios.

4. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Hospital Municipal, Centro de Especialidade Flor do Miriti, Centro de Atendimento Psicossocial Vitoria Regia-CAPS, Centro de testagem e Aconselhamento-CTA e as demandas do Programa de Tratamento Fora Domicilio-TFD, mediante programação e indicação estabelecida pela unidade.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

5.1 PRAZOS DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A prestação dos serviços deverá ser dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e a partir da autorização do órgão.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços devem ser prestados diretamente no local a ser informado no ato da autorização da Secretaria de Saúde.

5.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

Gerencia de Planejamento em Saúde – Josivaldo Pinheiro Pantoja

Igarapé-Miri, 27 de abril de 2026.

JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
Portaria 271/2025/GAB/PMI